

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **027/2018**, que celebram o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.024.544/0001-40, com sede na Av. Messias Pereira Donato, nº 1408, Aeroporto Velho, Guanambi, BA., entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, neste ato representado por seu presidente Dr. DORIVAL BARBOSA DO CARMO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob nº **61.074.175/0001-38**, com sede à Av. das Nações Unidas, 14.261, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.578-000, São Paulo – SP, representada pelo seu procurador legal Sr. **Alexandre Ponciano Serra**, inscrito no RG sob nº 29499596, sob CPF nº 219.802.708-99, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, por este instrumento e na melhor forma de Direito, tendo em vista o resultado do **Pregão Presencial nº. 010/2018** e nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo Nº 027/2018 firmado entre as partes em 28 de Maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **28 de Maio de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei, mantendo-se o valor inicialmente pactuado com suas alterações posteriores, qual seja o de **R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais)**, referente a 12 (doze) meses de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Consórcio, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira do contrato originário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Guanambi, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Guanambi - Bahia, em 27 de Maio de 2019.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
Presidente do CIS do Alto Sertão
CONTRATANTE

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Alexandre Ponciano Serra
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018		
Processo Administrativo nº. 027/2018		Pregão Presencial nº. 010/2018
Órgão: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO		
<p>Objeto do Aditivo: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR 12 (DOZE) MESES.</p> <p>Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS TOTAL DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO ALTO SERTÃO.</p>		
Empresa Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 61.074.175/0001-38, com sede à Av. das Nações Unidas, 14.261, Chácara Santo Antônio, CEP: 04.578-000, São Paulo – SP;		
I Termo Aditivo	Data Assinatura: 27/05/2019	Vigência Atual: 28/05/2019 a 28/05/2020
Valor do Contrato: R\$ 26.000,00 (vinte seis mil reais)		
Dotação Orçamentária: Órgão: CIS – Alto Sertão Proj/Ativ.: 2.002 - Gestão das Ações da Policlínica Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 21 - Transferência de Consorciado – Contrato de Rateio		
Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei N.º 8.666/93.		
Guanambi - Bahia, em 27 de Maio de 2019.		
DORIVAL BARBOSA DO CARMO Presidente do CIS Alto Sertão		